



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Material para evento

Processo Administrativo SEI nº 074.7798.2026.0015180-55

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar empresa (s) especializada (s) no fornecimento de material de consumo, para atender as demandas dos setores administrativos do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT/*Campus* XVIII, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Destacamos que o Departamento possui quatro cursos de graduação a saber: Bacharelados em Administração e Turismo e Licenciaturas em História e Letras e turmas de Especialização Lato Sensu.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	Unidade Medida	QDT
1	75.40.33.00000321-2	BLOCO para anotacoes, com logomarca do governo colorido em papel branco,dimensoes 210 x 150 mm, com logomarca do Governo do Estado da Bahia, impressao colorido e roda pe com endereco, telefone e e-mail do Escritorio de Representacao do Governo em Brasilia EMBALAGEM: Bloco com 50 folhas x 01 via, com tolerancia de -1 folha. CARACTERISTICAS DA FONTE: Calibri no formato negrito, em caixa alta Tamanho: 08	BL	700
2	75.10.00.00156405-6	PASTA, para evento, tipo canguru, com bolsa interna do lado direito, dimensoes 220 mm (largura fechada), 440 mm (largura aberta), x 320 mm (altura), podendo variar +/- 5%, em papel Supremo, na cor branca, gramatura 250g/m², com verniz externo, impressao em off set, com logomarca da unidade solicitante, conforme modelo padrao do orgao. Atender a (s) normas (s) ABNT e resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	UNI	600
3	99.35.00.00180086-8	CANETA, esferografica azul, escrita grossa, cor azul, corpo leitoso, automatica, corpo plastico, com a logomarca padrao da unidade.	UNI	1000

1.1. Especificações adicionais:

1.1.1. As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional,

deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3. O material de consumo atender as demandas dos setores administrativos são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar da data da assinatura da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.6. A Autorização de Fornecimento de Material - AFM apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender as demandas dos eventos realizado pelo Departamento e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar 00135523199, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar 00135523199, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- c) assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, nos termos do art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- d) Garantir segurança para todas as pessoas que estiverem usando os serviços contratados;

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. A Administração **não** indicará marca (s), característica (s) ou modelo (s).

4.3. Amostras, exame de conformidade e outros testes.

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4. Exigência de carta de solidariedade.

4.4.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da Contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo para a prestação dos serviços é de **15 (quinze) dias** a contar da assinatura da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Condições de entrega:

Os serviços deverão ser prestados e atendidos conforme especificações do item 5.1.2.

5.4 Disposições Adicionais:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

6.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8. Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art.

48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 15 (quinze) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3. Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os materiais adquiridos serão recebidos, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimento de materiais do Departamento de Educação Campus XII, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O recebimento ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a (s) nota (s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço prestado, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida (s) nota (s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogáveis por até **07 (sete)** dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A (s) nota (s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência

7.3. Prazo para pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **07 (sete)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Nota ordem bancária - NOB em conta corrente da contratada aberta em instituição financeira contratada.

7.4.1.1. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2. A (s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, através do site: <https://www.comprasnetadm.ba.gov.br/> **[MENOR PREÇO]**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.543,00 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais)** para 12 meses., conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	Unidade Medida	QDT
1	75.40.33.00000321-2	BLOCO para anotacoes, com logomarca do governo colorido em papel branco,dimensoes 210 x 150 mm, com logomarca do Governo do Estado da Bahia, impressoo colorido e roda pe com endereco, telefone e e-mail do Escritorio de Representacao do Governo em Brasilia EMBALAGEM: Bloco com 50 folhas x 01 via, com tolerancia de -1 folha. CARACTERISTICAS DA FONTE: Calibri no formato negrito, em caixa alta Tamanho: 08	BL	700
2	75.10.00.00156405-6	PASTA, para evento, tipo canguru, com bolsa interna do lado direito, dimensoes 220 mm (largura fechada), 440 mm (largura aberta), x 320 mm (altura), podendo variar +/- 5%, em papel Supremo, na cor branca, gramatura 250g/m², com verniz externo, impressao em off set, com logomarca da unidade solicitante, conforme modelo padrao do orgao. Atender a (s) normas (s) ABNT e resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	UNI	600

3	99.35.00.00180086-8	CANETA, esferografica azul, escrita grossa, cor azul, corpo leitoso, automatica, corpo plastico, com a logomarca padrao da unidade.	UNI	1000
---	---------------------	---	-----	------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Eunápolis-Ba, 23 de Março de 2026

Atenciosamente,

Graciele Oliveira
Coordenação Administrativa
DCHT - Campus XVIII/Eunápolis
Mat. 74.639.128-4/ Port.615/2018



Documento assinado eletronicamente por **Graciele da Silva Oliveira, Secretária**, em 24/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135896648** e o código CRC **3C471078**.